Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.677, de 17 de junho de 1.987.

"Autoriza abertura de Crédito especial, visando a aquisição de equipamento de som ambiente para Praça."

Artur Hess, Prefeito Municipal de Piedade, / Estado de São Paulo, etc..

Usando das atribuições que lhe são conferi-/das por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade/ SP., Decreta e ele promúlga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a/ proceder abertura de um crédito Especial no valor de/ CZ$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados), no setor de Praças e Jardins, visando a aquisição de equipamento de som ambiente para praça, sob a codificação número: 4120 - 10603282.74.

Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será / utilizado o recurso do excesso de arrecadação a verificar no exercicio de 1.987.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, / correrão por conta de dotações orcamentárias proprias

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piedade, SP., 17 de junho de 1.987.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Agenor Flora
Chf. Sec. Exp. Ger.